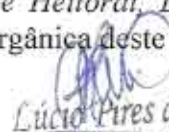




DECRETO Nº 09/2019, de 30 de Janeiro de 2019.

**“APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO,
CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

LUCIO PIRES DOS SANTO *prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás,*
usando das suas atribuições legais do seu cargo, conferidos pela Lei Orgânica deste Município e nos
termos da Lei Federal nº 6.766/79, e CTN Municipal,


Lucio Pires dos Santos
Prefeito de Heitorai-GO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano sem benfeitorias com área de 4.073,20 m². (quatro mil, setenta e três vírgula vinte, metros quadrados), objeto da matrícula nº R 985, livro 2C folhas 212 de 19/03/1993, propriedade do Espolio Germana Apolinário Duarte, no Distrito Judiciário de Heitorai da Comarca de Itabira/Goiás, sendo a situação atual a seguinte: 01 Uma gleba de terras urbana, denominada Capim-Puba situada entre as margens da rodovia GO 156 e rua 11 de novembro no perímetro urbano deste município, medindo 57,80 m dividindo com a rua 11 de novembro, 74,50m dividindo com Oliveira Miranda 73,00m, dividindo com Divino Evangelista de costa e 61,50m dividindo com a Rodovia Go 156.

Art 2º- Após o desmembramento resultarão e 08 (oito) lotes urbanos com área total de 509,15 m² (quinhentos e nove vírgula quinze metros quadrados) cada lote, em conformidade com o mapa e memoriais descritivos que integram o presente Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 01- Medindo 15,38m pela frente dividindo com a rodovia Go 156, medindo 37,03m dividindo com o lote 02, pelo fundo medindo 14,97m divido com o lote 07 e 37,35m dividindo com terreno urbano de Oliveira Miranda; Com uma área de superfície de 509,15 m².

Lote 02- Medindo 15,32m pela frente dividindo com a rodovia Go 156, medindo 37,27m dividindo com o lote 03, pelo fundo medindo 15,63m divido com o lote 07 e 37,03m dividindo com o lote de nº 01; Com uma área de superfície de 509,15 m².

Lote 03- Medindo 15,25m pela frente dividindo com a rodovia Go 156, medindo 36,64m dividindo com lote 04, pelo fundo medindo 15,11m divido com o lote 06 e 37,27m dividindo com o lote 02; Com uma área de superfície de 509,15 m².

Lote 04- Medindo 15,55m pela frente dividindo com a rodovia Go 156, medindo 36,40m dividindo com terreno urbano de Divino Evangelista, pelo fundo medindo 15,39m divido com o lote 05 e 36,64 dividindo com o lote 03; Com uma área de superfície de 509,15 m².

Lote 05- Medindo 15,25m pela frente dividindo com a Rua 11 de Novembro, medindo 36,79m dividindo com o lote 06, pelo fundo medindo 15,39m divido com o lote 04 e 36,6 dividindo com terreno urbano de Divino Evangelista; Com uma área de superfície de 509,15 m².



Lote 06- Medindo 15,40m pela frente dividindo com Rua 11 de Novembro, medindo 36,40m dividindo com lote 07, pelo fundo medindo 15,11m dividido com o lote 03 e 37,79m dividindo com o lote 05; Com uma área de superfície de 509,15 m².

Lote 07- Medindo 15,18m pela frente dividindo com Rua 11 de Novembro, medindo 36,42m dividindo com lote 08, pelo fundo medindo 15,63m dividido com o lote 02 e 36,40m dividindo com o lote 05; Com uma área de superfície de 509,15 m².

Lote 08- Medindo 14,97m pela frente dividindo com Rua 11 de Novembro, medindo 37,15m dividindo com terreno urbano de Oliveira Miranda, pelo fundo medindo 14,96m dividido com o lote 01 e 37,42m dividindo com o lote 07; Com uma área de superfície de 509,15 m².

Parágrafo Único – O Município de Heitorai, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 4º - O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai/GO,

Lúcio Pires dos Santos
Prefeito de Heitorai-GO

Lúcio Pires dos Santos
LÚCIO PIRES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI/GOIÁS

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que *Decreto nº 052/2019* foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

30 de *Setembro* de 20 *19*

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36